

SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES

Indicadores Estratégicos do Eixo Ceará Sustentável – 2012-2016

Indicadores	Unid	2012	2013	2014	2015	2016
População CE com destinação final adequada de resíduos sólidos	%	52,94%	52,66%	52,60%	52,95%	53,58%

Fonte: SCIDADES

Análise sobre o desempenho dos indicadores Estratégicos:

O indicador “**População CE com destinação final adequada de resíduos sólidos**” refere-se ao percentual da população urbana do Estado atendida por destinação adequada de resíduos sólidos.

As fontes da informação são Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Secretaria das Cidades.

Cada indivíduo é um gerador de resíduos e, caso não haja a destinação adequada desses referidos resíduos o meio ambiente conseqüentemente será afetado. Então, quanto menor a porcentagem de população que é atendida pela destinação final adequada dos resíduos sólidos, maior é o risco para o meio ambiente e a qualidade de vida dessa população.

O Estado tem envidado esforços no sentido de contribuir com a destinação final adequada de resíduos sólidos. Assim serão construídas duas Centrais de Tratamento de Resíduos e complementares que atenderão aos consórcios públicos municipais denominados COMDERES (Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos) e COMARES-UL (Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos – Unidade Limoeiro do Norte) beneficiando aos municípios de Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Russas, Palhano, Potiretama, Iracema, Ererê, São João do Jaguaribe, Alto Santo e Quixerê.

Além disso, a Secretaria das Cidades e o Ideci desenvolveram projetos de Centrais Municipais de Reciclagem (CMR) que serão disponibilizados aos municípios. Estas unidades contribuem para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, fomentando a reciclagem, e atendendo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305 de 2010) e da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Nº 16.032 de 2016).

O percentual da população urbana do Ceará atendido com destinação final adequada de resíduos sólidos em 2016, de 53,58%, considerado satisfatório com base na meta esperada para o ano, pode ser atribuído a destinação dos resíduos do município de Santana do Acaraú para o aterro de Sobral e a regularização da licença ambiental do aterro de Brejo Santo.

Em 2016, foram atendidos com esse serviço aproximadamente 3.603.830 habitantes em 12 municípios.

No período 2012-2016, houve um acréscimo de 178.448 habitantes de populações urbanas do Estado do Ceará com destinação final adequada de resíduos sólidos.